

## EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 02/2018 - PARTICIPAÇÃO EVENTOS

### EXECUÇÃO: DE 11 DE MAIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público o processo para seleção de propostas de **participação em eventos**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar propostas para auxílio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais, que ocorram no período estabelecido neste Edital, entre o **dia 11 de maio até 31 de DEZEMBRO de 2018** para pesquisadores que tenham seus projetos aprovados e registrados na PROPESP, com base nas áreas do conhecimento/CNPq.

A proposta deve contemplar estritamente a participação integral no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação do evento.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

Este edital disponibilizará recursos financeiros apenas para auxílio à participação de evento, executados por meio da rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador, não sendo disponibilizadas cotas de bolsas. O recurso financeiro será disponibilizado mediante depósito em conta corrente do pesquisador, obedecendo Regulamento específico vigente no IFSul (Portaria Nº 837/2017 disponível em <http://www.ifsul.edu.br/portarias>).

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para eventos no Brasil e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos internacionais fora do Brasil. Para efeitos deste Edital será considerado evento internacional aquele que possui explicitamente no seu nome o caráter multinacional fora do Brasil. O Auxílio para participação em eventos nacionais concedido pelo IFSul não excederá o valor de R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais). O Auxílio para participação em eventos internacionais concedido pelo IFSul não excederá o valor de R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais). Estes recursos são oriundos do orçamento da **Reitoria**, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade financeira.

Serão disponibilizados este auxílio para inscrição e diárias/passagens, em evento entre o dia **11 de maio até 31 de DEZEMBRO de 2018**. O servidor beneficiado em edital com a mesma finalidade realizado por câmpus, não poderá ser beneficiado neste Edital pelo mesmo período.

### 3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

O pesquisador deve encaminhar a proposta de forma digital ao Departamento de Pesquisa do Câmpus/Reitoria ou órgão equivalente. O Departamento de Pesquisa ou equivalente do Câmpus/Reitoria, após análise, enviará os documentos à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. O envio deve ser realizado via memorando eletrônico (título do memorando: Proposta Edital PROPESP 02/2018 – Nome do servidor), de acordo com o cronograma do Edital, anexando a ficha de inscrição (Anexo I, com comprovantes) e a ficha de pontuação (Anexo II, com comprovantes); além do envio do protocolo pelo SUAP direcionado à IF-PROPESP indicando o número do memorando.

Cada servidor do IFSul poderá participar com apenas uma proposta neste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor, será considerada a última enviada (registro no sistema).

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

#### CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	16/04/2018
Data limite para entrega da proposta no Câmpus	30/04/2018
Data limite de envio da proposta para a PROPESP via memorando	02/05/2018
Análise das propostas	03/05 a 07/05/2018
Divulgação dos resultados parciais	07/05/2018
Prazo para recursos	08/05/2018
Julgamento dos recursos	09/05/2018
Divulgação dos resultados finais	10/05/2018
Período de execução	De 11/05/2018 até 31/12/2018
Envio de documentação complementar conforme formulários dos projetos de Capacitação com Ônus – Reitoria.	
Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no link <a href="http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores">http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores</a> .	

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são imprescindíveis para o exame, análise e julgamento da proposta; o não cumprimento, ausência ou insuficiência de informações resultará em desclassificação.

#### 4.1. QUANTO AO PROPONENTE

- a) Deve ser servidor efetivo do IFSul ou Aposentados vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu;

- b) Deve ser o coordenador de projeto de pesquisa aprovado e registrado na PROPESP, que tenha sido executado durante os anos de 2016 e/ou 2017 e/ou 2018;
- O coordenador pode indicar, na proposta, um servidor efetivo do IFSul ou Aposentados vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu, que faça parte da equipe executora do projeto, para atuar como apresentador do trabalho no evento; e,
- c) Não pode estar afastado para qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) desde a publicação até o término do período de execução estabelecido no Cronograma deste Edital.

## 4.2. QUANTO À PROPOSTA

- a) Deve indicar a participação no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação; o evento deve apresentar relação com a área do(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) pelo proponente.
- b) Deve estar claramente caracterizada como participação em evento, devendo para tanto apresentar:
- I. Formulário de submissão da proposta (Anexo I);
  - II. Formulário de pontuação da proposta (Anexo II);
  - III. Link do *currículo Lattes*, atualizado;
  - IV. Cópia de identificação e programação do evento (site, folder, convite, outro);

## 5. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada pela PROPESP, considerando a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo II deste Edital.

As propostas selecionadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

É vedado a qualquer membro da PROPESP julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, ao pesquisador que:

- a) Tiver a participação de discente bolsista e voluntário no projeto;
- b) Tiver a participação de discente bolsista no projeto;
- c) Tiver a participação de discente voluntário no projeto;
- d) Tiver a participação de outros servidores no projeto;
- e) Tiver apresentação em evento com mais de 5 anos de edição;
- f) Tiver apresentação de trabalho em Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop*, Mesa Redonda ou Colóquio Internacional;
- g) Tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSul, contados em dias;
- h) For mais idoso.

## 7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os projetos selecionados somente serão executados financeiramente após envio de documentação complementar, conforme Cronograma:

- Formulário de Projeto de Capacitação disponibilizado pela PROGEP na Intranet<sup>1</sup>;

## 8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento para participação em eventos, compreendendo:

- a) Inscrição no evento;
- b) Diárias e Passagens .

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários), servidores temporários ou substitutos ou estagiários do IFSul e servidores de outras instituições/empresas, mesmo que participem da equipe do projeto.

## 9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas selecionadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada, no *link* Editais, da página eletrônica do IFSul <http://www.ifsul.edu.br>.

---

<sup>1</sup> A especificação do formulário será informada após o resultado final do referido Edital aos contemplados.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através de [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br), identificado no assunto "RECURSO EDITAL PROPESP 01/2018".

## 11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

## 12. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sul, utilizando marcas oficiais disponibilizadas no link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>.

## 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas (Auxílio Financeiro – recursos para inscrição) conforme regulamento disponível no link <http://www.ifsul.edu.br/auxilio-pesquisadores>, onde devem ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Comprovante de participação no evento;
- Comprovante de apresentação do trabalho no evento;

## 14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à PROPESP pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

**EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 01/2018 – PARTICIPAÇÃO EVENTOS**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

1. Identificação do projeto ao qual a Proposta está vinculada:

Nº registro PROPESP:	
Título do Projeto	

2. Identificação do coordenador:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo <input type="checkbox"/> Servidor aposentado		
Tel.: ( )			Cel.: ( )
e-mail			
Câmpus/Reitoria			
Link do currículo Lattes, atualizado;			

3. Identificação do servidor apresentador do trabalho\*:

Nome			
SIAPE			
Tel.: ( )			Cel.: ( )
e-mail			
Campus/Reitoria			

\*Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho

4. Identificação do evento\*:

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

\*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).

5. Abrangência do evento\*

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional <input type="checkbox"/> No Brasil/Regional/Local <input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional <input type="checkbox"/> No exterior/Internacional
--

\*Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.

6. Caracterização e edição do evento\*:

<input type="checkbox"/> Congresso, Conferência, Simpósio <input type="checkbox"/> Seminário, Encontro, <i>Workshop</i> , Mesa Redonda, Colóquio <input type="checkbox"/> Edição do Evento: mais de cinco edições <input type="checkbox"/> Edição do Evento: menos de cinco edições
--

\*Em eventos conjuntos será considerado o evento de maior abrangência com a correspondente caracterização e edição, quando descrita no nome do evento.

7. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento:	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento:	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

8. Descrição dos recursos financeiros solicitados:

Cotação U\$*:			<b>Subtotal</b>
Inscrição no evento:			R\$
Passagens	Terrestre: R\$	Aérea: R\$	R\$
Diárias:			R\$
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

\* Cotação da moeda estrangeira utilizada quando o evento for no exterior;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do apresentador  
(quando não for o coordenador)

[O coordenador/proponente ao assinar a ficha de inscrição está ciente e de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital PROPESP N° 02/2018]

**EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 01/2018 – PARTICIPAÇÃO EVENTOS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

Deve ser preenchida pelo coordenador/proponente

Nome Proponente: \_\_\_\_\_

Descrição dos Itens	Valor por item	Limite	Pontuação			
			Coordenador		PROPESP	
			Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
<b>1. Abrangência, Caracterização e Edição do Evento</b>						
1.1. Abrangência:						
Internacional	30	x				
Nacional	20	x				
1.2. Caracterização:						
Congresso, Conferência, Simpósio	20	x				
Seminário, Encontro, Workshop, Mesa Redonda, Colóquio,	10	x				
1.3. Edição:						
Eventos com mais de cinco edições	20	x				
Eventos com até cinco edições	15	x				
Publicação dos anais do evento com ISBN ou ISSN.						
<b>2. Participação em publicação de artigos científicos, entre 2015 a 2018 (comprovado pelo Lattes)</b>						
2.1 – Qualis A1 – indicar a área do periódico	7,5	Sem limite				
2.2 – Qualis A2 – indicar a área do periódico	6,5	Sem limite				
2.3 – Qualis B1 – indicar a área do periódico	5,5	Sem limite				
2.4 – Qualis B2 – indicar a área do periódico	5,0	Sem limite				
2.5 – Qualis B3 – indicar a área do periódico	4,5	Sem limite				
2.6 – Qualis B4 – indicar a área do periódico	4,0	Sem limite				
2.7 – Qualis B5 – indicar a área do periódico	3,5	Sem limite				
2.8 – Qualis C – indicar a área do periódico	3,0	Sem limite				
Artigo Completo em evento Científico						
<b>3. Participação em publicação de livros, entre 2015 a 2018 (comprovado pelo Lattes)</b>						
3.1 – Autor de livro – indicar ISBN	5,0	Sem limite				
3.2 – Organizador de livro – indicar ISBN	4,0	Sem limite				
3.3 – Autor de capítulo de livro (limitado a apenas um capítulo por livro) – indicar ISBN	3,0	Sem limite				
<b>4. Participação de Servidores do IFSul na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>						
5.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	x				
<b>5. Participação de Discentes do IFSul na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)</b>						
6.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	x				
6.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,5	x				
6.3 - Apenas participação de discente voluntário	2,0	x				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>						

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente